



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## **LEI Nº 5.798 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 125.000,00 e dá outras providências.”*

**FERNANDO OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Redução parcial, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

### **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

<b>06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.1001-2.293	Manutenção do Sistema de Saúde	
184 – 3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 125.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:

<b>06.01.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.1001-1.001	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
144 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
Aplicação	310.0000	
Fonte de Recurso	01	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 06 de fevereiro de 2024.

**FERNANDO OCTAVIANI**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em: **06 de fevereiro de 2024.**

Página: **09** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1414.**